



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0004659-94.2015.4.01.8008
Dispensa de Licitação nº 175/2014

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014 DE
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA
FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A
EMPRESA GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, a empresa **GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 18.484.065/0001-15, com sede na Avenida Vinte e Um nº 1.095, sala 01, Centro, Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-12, neste ato representada pelo Seu Sócio-Gerente, Senhor Maurício Garvil, já qualificado nos autos eletrônicos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro na Lei 8.245/91 e no artigo 62, § 3º da Lei nº 8.666/1993, e nos termos da autorização contida na cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelos Segundo, Terceiro, Quinto e Sexto Termos Aditivos, fica estendido pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de **20/05/2025 a 19/05/2026**.

1.1. Conforme parágrafo único de sua cláusula terceira, este contrato poderá ser rescindido antecipadamente, desde que a contratada seja notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - MAJORAÇÃO DO VALOR: Com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e com base no Despacho SJMG-Secad 569 (1196262), as partes acordam em alterar o valor mensal do contrato previsto em sua Cláusula Quarta que será excepcionalmente majorado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), com efeitos a partir de **1º de junho de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho Reforço 2025NE44 (1110761), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

**Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Maurício Garvil

GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/05/2025, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Garvil, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 08:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1223862 e o código CRC **0DD59B52**.